



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO A
APONTAMENTOS PARA CONTRATADA

Processo nº 23103.005867/2018-36

Objeto do contrato: Serviço de Bombeiro Civil

Número do contrato: 02/2019

Nome da empresa contratada: Liderança Limpeza e Conservação

Mês de referência: MAR/2022

Fiscalização: Alessandra Moschem Tolfo e Raphael da Silva Homem

1. DOCUMENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Item	Documento	Inconsistências	Orientações
1.	HORA EXTRA	Há marcação de hora extra na folha ponto dos BC Lucas. Não há referência a pagamento de hora extra na folha de pagamento. Solicitamos esclarecimento sobre o pagamento.	Enviar esclarecimento sobre o pagamento das horas extras.
2.	EXTRATO FGTS e INSS	Solicitamos o envio dos extratos das contas de FGTS e INSS dos bombeiros civis Lucas e Cleberton.	Enviar os extratos

3.	DOCUMENTOS RESCISÓRIOS	Solicitamos informações sobre a situação do BC Cesar Adriano, se o mesmo foi demitido da empresa. Caso afirmativo, solicitamos o envio das documentações rescisórias do funcionário.	Enviar esclarecimentos / documentações
4.	SEGURO DE VIDA	Não foi encaminhado novamente nesse mês o comprovante de pagamento do seguro de vida coletivo dos funcionários. Lembramos que o documento é parte das documentações mensais a serem enviadas. Solicitamos o envio do comprovante de pagamento do seguro de vida referente ao período de março bem como a lista de funcionários cobertos pelo mesmo. Solicitamos também que a Contratada se atente a fazer o documento integrar o grupo de arquivos a serem enviados mensalmente, sob pena de sanção por descumprimento de solicitação da fiscalização.	Enviar os documentos e reiterar o envio mensal dos mesmos para a fiscalização.

2. IMR

Avaliação Mensal				
Item	Descrição	Número de Ocorrências do mês	Referência de pontuação	Total de pontos
1.	Atraso no crédito de salários além do 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao do mês de referência): (ordinários - mensal), décimo terceiro,	0	5	0

	férias, remunerações compensatórias e rescisões contratuais.			
2.	Atraso do crédito dos benefícios de vale transporte e de vale-alimentação além do estabelecido (no contrato ou na Convenção Coletiva)	0	2	0
3.	Não providenciar substituição tempestiva de quaisquer ausências dos Postos de Bombeiro Civil por absenteísmo.	0	5	0
4.	Ausências dos funcionários dos Postos, superiores a 05 (cinco) ocorrências no mês, sem justificativa e comunicação formal à Contratante.	0	5	0
5.	Substituir funcionários sem a anuência prévia da Contratante.	0	1	0
6.	Não cumprir determinações e Notificações.	0	4	0
7.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.	0	5	0
8.	Permitir ou causar danos ao patrimônio da UFCSPA, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.	0	10	0
9.	Deixar de entregar os materiais e/ou utensílios utilizados na execução dos serviços fora do prazo estabelecido no Termo de Referência.	0	4	0
10.	Permitir a presença de empregado sem uniforme ou com uniforme incompleto, rasgado e/ou sujo.	0	3	0
11.	Permitir a execução dos serviços por colaboradores sem qualificação e/ou sem identificação (uso de crachás).	0	3	0

12.	Não realizar as capacitações e reciclagens inerentes aos postos durante a vigência do contrato.	0	5	0
13.	Deixar de executar o serviço solicitado pela FISCALIZAÇÃO ou abandoná-lo sem motivo de força maior.	0	5	0
14.	Destruir ou danificar documentos da UFCSPA por culpa ou dolo de seus empregados.	0	5	0
15.	Utilizar as dependências da UFCSPA para fins diversos do objeto do Contrato.	0	5	0
Total de pontos do mês				0
Percentual de desconto no mês				0%

INDICADOR
Atingimento de metas estabelecidas no IMR
Item Descrição
Finalidade: Garantir a segurança pessoal nas dependências, apoiar a coordenação de engenharia no andamento e acompanhamento das obras, reformas e serviços de manutenção e identificar e controlar os riscos inerentes às atividades, visando evitar a ocorrência de acidentes e incidentes na UFCSPA.
Meta a cumprir: Serviços executados e materiais recebidos, adequados ao uso e à perspectiva da administração.
Instrumento de medição: Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento: A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade: Mensal
Mecanismo de Cálculo: O número de pontos no mês refletirá o percentual de atingimento da meta. Considerando o somatório de pontos para cada ocorrência.
Início de Vigência: Da assinatura do contrato e Início da execução dos serviços.

Faixas de ajuste no Pagamento:
1 a 3 pontos= 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. Gerando Advertência
4 a 6 pontos = 95%da meta = recebimento de 95% da fatura.
7 a 9 pontos = 90%da meta = recebimento de 90% da fatura.
10 a 12 pontos= 85% da meta = recebimento 85% da fatura.
13 ou mais pontos será considerado descumprimento contratual acarretando a aplicação das sanções previstas no item 27. Sem prejuízo da aplicação deste ANS

3. PAGAMENTO

PAGAMENTO INICIAL	DESCONTO	PAGAMENTO FINAL
R\$ 33.435,41	R\$ 93,57	R\$ 33.341,84

Desconto de **R\$ 93,57** referente ao vale-transporte não utilizado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não houve apontamentos de IMR este mês.

A fiscalização solicita o retorno sobre todos os questionamentos deste anexo, caso haja alguma dúvida a fiscalização pode ser contatada para saná-las.

Também solicitamos atenção da contratada quanto à documentação enviada mensalmente, pois algumas das solicitações se referem a documentos que já deveriam ter sido entregues inicialmente.

Solicitamos CIÊNCIA dos apontamentos trazidos neste documento e RETORNO sobre as inconsistências apontadas em até 10 dias contados do recebimento.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

Alessandra Moschem Tolfo
Engenheira de Segurança do Trabalho

Raphael Da Silva Homem
Administrador